

## COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SESI DR/ES N° 029/2017 – 14/06/2017

O SESI – Serviço Social da Indústria torna pública a realização de processo seletivo para provimento de vagas, observados os requisitos mínimos constantes a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Recrutamento é interno e externo.

1.2 A seleção para o cargo que trata este Comunicado de Processo Seletivo compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante análise curricular, aplicação de provas, aula expositiva, avaliação de habilidades e entrevista final, todas de caráter eliminatório.

### 2. DO CARGO

#### 2.1 PROFESSOR DE PORTUGUÊS

**Salário:** Variável conforme carga horária.

**Benefícios:** Vale transporte, Plano de Saúde, Ticket Refeição (para carga horária acima de 20 horas semanais).

**Formação:** Licenciatura plena em Letras Português.

**Experiência:** Experiência em regência de classe.

**Local de Trabalho:** Grande Vitória

**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

**Vagas:** 01

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições iniciam dia **14 de Junho de 2017** e poderão ser realizadas até dia **19 de Junho de 2017**.

3.2 As inscrições devem ser realizadas através do site [www.sistemafindes.org.br](http://www.sistemafindes.org.br). Para candidatos já cadastrados no Banco de currículos do Sistema FINDES, clicar no link "Processo Seletivo – Cadastramento de currículos - Visualizar oportunidades", acessar a vaga na qual deseja se inscrever e clicar em Candidatar.

3.3 Caso ainda não tenha se cadastrado, acessar o site [www.sistemafindes.org.br](http://www.sistemafindes.org.br), clicar no link "Processo Seletivo – Cadastramento de currículos" e realizar seu cadastro, conforme orientações. Após a elaboração do cadastro, clicar na vaga a qual deseja se candidatar, identificada com a seguinte nomenclatura:

**"PROFESSOR DE PORTUGUÊS – SESI 029/2017"**

3.4 O SESI não será responsável por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não cadastro dos currículos. As dificuldades deverão ser tratadas em contato por telefone com a URH, no máximo, até as 17:00h do último dia de inscrição. Não serão aceitos quaisquer questionamentos após esse horário.

3.5 Contatos Unidade de Recursos Humanos, setor de Recrutamento e Seleção (27)3334-5638 / (27)3334-5639.

3.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a explícita concordância das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 As informações fornecidas no ato do cadastro do currículo são de exclusiva responsabilidade do candidato. Qualquer incorreção ou ausência de informação no currículo poderá levá-lo à exclusão do processo seletivo. O cadastro deve ser realizado com o maior detalhamento possível, devendo incluir todas as informações solicitadas atualizadas.

### 4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

#### 4.1 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – Eliminatória

4.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo, relativo à escolaridade e experiência profissional exigidas, conforme descrito no item 2 deste comunicado.

4.1.2 Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão habilitados a participar da 2ª etapa do processo seletivo. Caso contrário, estarão eliminados automaticamente do Processo Seletivo.

4.1.3 Caso o número de inscritos na vaga seja superior a 50 candidatos, ficará a critério da Unidade de Recursos Humanos priorizar os currículos dos candidatos residentes no município da vaga e adjacências.

#### **4.2 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA: – Eliminatória**

4.2.1 Os candidatos habilitados na Análise curricular serão submetidos à avaliação técnica por meio de uma Redação com tema correlato à área de formação e atuação, a ser realizada como etapa eliminatória.

4.2.2 O valor total da Redação é de 10,0 (dez) pontos. Serão desclassificados os candidatos que tiverem média inferior a 6,0 (seis) pontos. Caso o número de aprovados seja inferior a 05 (cinco) candidatos por vaga a Unidade de Recursos Humanos analisará e poderá optar por reduzir a média de classificação da prova até que se apresente número de candidatos suficientes para dar sequência ao Processo Seletivo de forma efetiva.

4.2.3 No caso de aprovarem um número superior a 12 (doze) candidatos, serão convocados para a próxima etapa apenas um primeiro grupo que dará sequência ao processo, respeitando sempre um número médio de 12 (doze) candidatos e por critério de maior nota, que poderá variar para mais ou para menos em caso de empate de notas. Conforme necessidade, poderão ser convocados os demais classificados para dar sequência ao processo.

#### **4.3 3ª ETAPA: AULA EXPOSITIVA: – Eliminatória**

4.3.1 Esta etapa consiste na exposição do candidato às atividades práticas inerentes ao cargo que está concorrendo. A apresentação será uma Aula Expositiva de duração de no máximo 20 (vinte) minutos apresentada à banca examinadora.

4.3.2 As informações sobre o tema da aula de cada vaga serão divulgadas aos candidatos junto à convocação e agendamento da etapa. O candidato terá disponível para sua apresentação, sala de aula adequada para a execução desta etapa.

4.3.3 O candidato deverá apresentar o planejamento da sua aula no momento da Aula Expositiva (Plano de Aula - impresso) e o comprovante de escolaridade.

4.3.4 O valor total da avaliação da Aula Expositiva será 10,0 (dez) pontos. Serão desclassificados os candidatos que tiverem média inferior a 7,0 (sete) pontos.

4.3.5 A avaliação de Aula Expositiva consistirá na análise da postura do candidato apresentada durante a aula em que será verificado o grau de desempenho em aspectos comportamentais e didáticos, conforme quadro:

<b>DESCRIÇÃO</b>
1. Demonstra firmeza e segurança no conteúdo apresentado.
2. Demonstra domínio e conhecimento do conteúdo apresentado.
3. Demonstra clareza e objetividade ao se expressar com impostação de voz adequada.
4. Apresenta expressão corporal adequada, movimentando-se dinamicamente.
5. Demonstra qualidade no planejamento da aula.
6. Apresenta proposta de avaliação adequada à aula apresentada.
7. Utiliza de forma organizada os recursos (quadro e recursos extras).
8. Revela habilidade para a relação professor-aluno.
9. Aula interessante, envolvente, capaz de prender a atenção.
10. Demonstra postura que atende ao perfil almejado pela empresa.

• **AVALIAÇÃO DE HABILIDADES**

4.3.6 A Avaliação de Habilidades consistirá na análise da postura do candidato apresentada durante a Aula Expositiva e Entrevista Comportamental, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma das seguintes competências:

<b>Habilidades</b>	<b>Descrição</b>
Adaptação à mudança	Capacidade para agir de forma efetiva frente às possibilidades de mudança da situação.
Comunicação	Habilidade em captar e interpretar as informações, expressando-se de forma clara e objetiva.
Busca pela excelência	Interesse constante em superar os desafios já conquistados.
Foco do cliente	Capacidade de identificar e atender as necessidades dos clientes internos e externos.
Agilidade de raciocínio	Capacidade de desenvolver, em curto espaço de tempo, raciocínios precisos e coerentes que permitem decisões adequadas, no momento certo.
Alinhamento com o perfil da vaga	Identificação do perfil do candidato com a proposta da vaga.

4.3.7 Os candidatos serão pontuados em cada uma das habilidades considerando o nível de proficiência demonstrado durante a avaliação:

<b>Escala</b>	<b>Definição</b>	<b>Pontuação</b>
SUPERA EXPECTATIVAS	Revela padrão de excelência, destacando-se na apresentação da competência.	10
ATENDE PLENAMENTE	Apresenta competência dentro do padrão esperado.	8
ATENDE PARCIALMENTE	Apresenta os indicativos da competência, mas abaixo do esperado.	6
ATENDE POUCO	Apresenta os indicativos da competência, muito abaixo do esperado.	4
NÃO ATENDE	Não apresenta indicativos da habilidade.	2

4.3.8 Serão classificados na Avaliação Habilidades os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

**4.4 4ª ETAPA: ENTREVISTA FINAL – Eliminatória**

4.4.1 Os candidatos habilitados na etapa de Avaliação de Habilidades serão convocados para a etapa de Entrevista Final, que será realizada pela Unidade de Recursos Humanos e pelo responsável da área requisitante da vaga.

4.4.2 Nesta fase será verificada:

- a experiência do candidato e a relevância dessa experiência para a área solicitante.
- as expectativas do profissional de acordo com os desafios, demandas e atividades da área solicitante.
- a adequação do profissional ao perfil da equipe de trabalho.
- alinhamento do profissional com a missão da entidade SESI e da área requisitante

4.4.3 Para cada um dos itens a serem verificados nesta fase, será atribuída a pontuação conforme quadro abaixo:

<b>Escala</b>	<b>Pontuação</b>
SUPERA EXPECTATIVAS	10
ATENDE PLENAMENTE	8
ATENDE	6
ATENDE PARCIALMENTE	4
NÃO ATENDE	2

4.4.3 Serão habilitados nessa etapa os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos. Os candidatos que tiverem média abaixo de 6,0 (seis) pontos serão desclassificados.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1 A nota final (NF) do candidato será obtida através da média de todas as etapas do processo seletivo (Avaliação Técnica, Aula Expositiva, Avaliação de Habilidades e Entrevista Final).

5.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

- a) melhor resultado na Entrevista Final;
- b) melhor resultado na Aula Expositiva;
- c) melhor resultado na Redação;
- c) melhor resultado na Avaliação de Habilidades;
- d) maior tempo de experiência profissional, comprovada, na área solicitada.

## **7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O candidato selecionado será convocado obedecendo ao número de vaga oferecida, conforme descrito no item 2 desse comunicado.

7.2 Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva e, poderão ser convocados, em caso de:

- a) desistência do primeiro colocado;
- b) demissão do primeiro colocado;

7.3 A classificação de candidatos para compor banco de cadastro de reservas não garante a contratação em caso de abertura de novas vagas.

7.4 Em caso de abertura de vaga com o perfil exigido neste Comunicado para outras Unidades pertencentes ao Sistema Findes, num prazo de até 1 (um) ano, a contar da data da Entrevista Final deste Processo Seletivo, ficará a critério do SESI avaliar interesse e convidar os candidatos a apresentarem-se em nova Entrevista Final aos requisitantes de tais vagas.

7.5 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do SESI DR/ES.

## **8. DOS QUESTIONAMENTOS OU DÚVIDAS:**

8.1 O prazo para envio de questionamentos ou dúvidas será de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de realização da etapa, e 48 (quarenta e oito) horas, quando relacionado a resultados, contados a partir da comunicação ao candidato.

8.2. Os questionamentos e dúvidas deverão ser enviados por e-mail ao seguinte endereço: [recrutamento@findes.org.br](mailto:recrutamento@findes.org.br) Este endereço é exclusivo para este fim, demais assuntos devem ser tratados por meio de contato telefônico.

8.3 Serão considerados apenas os e-mails que abordarem os questionamentos ou dúvidas de forma clara, objetiva e fundamentada.

8.4 E-mails com teor ofensivo serão desconsiderados.

8.5 As respostas serão encaminhadas por e-mail ao remetente.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

9.2 Em todas as etapas de seleção, os candidatos receberão o retorno por e-mail ou telefone sobre sua aprovação ou não. Os candidatos aprovados receberão também as orientações para as próximas etapas.

9.3 As etapas de Avaliação Técnica, Aula Expositiva, Avaliação de Habilidades e Entrevista Final poderão acontecer no mesmo dia dependendo do número de candidatos participantes, mantendo caráter eliminatório de cada uma.

9.4 Caso não haja candidatos suficientes para a sequência do processo seletivo, poderá ser feita segunda chamada com os candidatos que não compareceram a alguma etapa.

9.5 Não será admitido ingresso de candidato no local da realização das avaliações após vencidos 10 minutos de tolerância contados a partir do horário fixado para o seu início.

9.6 As informações prestadas no currículo, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

9.7 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da Entrevista Final.

9.8 Fica assegurado ao SESI DR/ES o direito de cancelar o processo seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que, devidamente, justificado.

9.9 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das Instituições integrantes do Sistema FINDES é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter.

9.10 Em cumprimento à Portaria Conjunta nº. 001/2012 do Sistema Findes é vedada a contratação, direta ou indireta, de pessoas naturais no âmbito das entidades do Sistema FINDES que sejam parentes de 1º grau de membros do Conselho de Representantes, da Diretoria; do Conselho Fiscal e Conselhos Consultivos da FINDES e do CINDES, dos Conselhos Regionais do SENAI, do SESI e do IEL e seus respectivos suplentes e ainda com os detentores de Cargos de Direção, de Gestão, de Superintendência, de Gerência, quer sejam de Departamento, Divisões, Serviços, Setores e/ou Secretarias, Supervisão e Coordenação ou equivalentes, salvo através de processo seletivo.

9.11 No mesmo sentido fica vedada a contratação ou lotação de parentes até o 4º grau dos ocupantes dos cargos mencionados no Art. 1º nas áreas de Recursos Humanos, Compras e de Licitações.

9.12 Fica vedada ainda a lotação de parentes até o 4º grau, relacionados ou não, das pessoas ocupantes dos cargos mencionados no item 9.8 na mesma célula, setor, unidade, gerência, divisão ou denominação similar ou equiparável, em situação de subordinação.